Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO V - ARAGUAÍNA, SEGUNDA - FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016 - Nº 1196

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 3
SECRETARIA DA FAZENDA 5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 5

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3026, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araguaína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da cidade de Araguaína o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 27 de dezembro, data em que entrou em vigor na Lei Municipal nº 2.556/2007, que efetivou as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - A data ora instituída possa a constar no Calendário Oficial do Município de Araguaína e a Administração Municipal desenvolverá ações educativas de valorização e conscientização sobre a importância dessa categoria com o envolvimento da comunidade na saúde preventiva da nossa população.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de outubro de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3029, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui a Via Sacra de Araguaína como patrimônio histórico da Cidade de Araguaína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a Via Sacra de Araguaína como Patrimônio Histórico da cidade de Araguaína.

Art. 2º - A Via Sacra da cidade de Araguaína já faz parte da história da cidade e deverá ser divulgada pela Prefeitura Municipal sempre que possível.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de outubro de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3030, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui a feira livre do Bairro Juscelino Kubitschek de Oliveira (JK) Como patrimônio histórico da Cidade de Araguaína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1ª – Fica instituída à Feira Livre Bairro Juscelino Kubitschek de Oliveira (JK) como Patrimônio Histórico da cidade de Araguaína.

Art. 2º - A feira livre Bairro Juscelino Kubitschek de Oliveira (JK) já faz parte da história da cidade de Araguaína.

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117

Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2016.11.08 11:42:16 -02'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de outubro de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3033, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Inclui no calendário oficial do Município do dia Municipal do Terço dos Homens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado no último domingo do mês de maio.

Art. 2º - As atividades inerentes à comemoração desse dia, serão desenvolvidas pelas paróquias e diocese, contudo o Poder Executivo Municipal poderá apoiar este movimento por meio da Secretaria de Cultura.

Art. 3º - A iniciativa de que trata o art. 1º tem por objetivo prestar uma justa e significativa homenagem ao grupo de oração Terço dos Homens que promove eventos religiosos e ação social junto à comunidade.

Art. 4º - O dia que se refere o caput do art. 1º desta lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Araguaína, e o Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de outubro de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 256, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO os artigos 7º, 8º e 14 da Lei Municipal 2791, de 19 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à Progressão e Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento aos servidores públicos municipais que ocupam os cargos de Fiscal de Posturas e Edificações, Tributária, Sanitária, Epidemiológica, Agentes Ambientais e Agentes de Arrecadação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E ADICIONAL DE TITULAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE OCUPAM OS CARGOS DE FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES, TRIBUTÁRIA, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AGENTES AMBIENTAIS E AGENTES DE ARRECADAÇÃO, composta pelos seguintes servidores:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO
I	Gilson Cutrim Ferreira	15471080	Presidente
II	Washington Luiz Pereira de Sousa	15468689	Vice - Presidente
III	Sóya Lélia Lins de Vasconcelos	15468865	Relator
IV	Joaquim Rodrigues da Cunha	15471117	Membro

I - orientar todo o processo de Avaliação de Progressão e Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento ou nele intervir, sempre que solicitado;

II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente Procuradoria Municipal, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação,

III – analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

IV - propor justificadamente ao Prefeito Municipal, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de deferimento ou indeferimento de Progressão e/ou Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento do servidor avaliado.

Art. 3º. Para cumprir suas atribuições, a Comissão de que trata esta portaria terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como utilizar de todos os meios admitidos e direito que entender necessários.

Art. 4º. Compete a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Administração:

I – Assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação de Progressão e Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento que trata esta portaria;

II – Receber sob protocolo todos os documentos pertinentes ao processo de progressão e/ou adicional de titulação, bem como defesa e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos;

III – Proceder com registros cabíveis de Progressão e/ou Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, bem como o arquivamento dos respectivos documentos no dossiê dos servidores.

Art. 5º. Compete ao Prefeito Municipal a prática do ato de Progressão e Adicional de Titulação e/ou Aperfeiçoamento aos servidores que trata esta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente a Portaria 568/13, publicada no Diário Oficial 446, de 02 de outubro de 2013.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 257, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2829/2012.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei Municipal nº 1.323, de 20 de setembro de 1993, Decreto nº376, de 15 de setembro de 2015 e os requerimentos de Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados fazem jus a Licença-Prêmio, conforme quinquênios laborados especificados, bem como encontram-se aptos e/ou próximos a atender aos requisitos de aposentadoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos seguintes servidores estáveis, todos lotados na Secretaria de Municipal de Educação, conforme especificado:

SERVIDOR/CARGO	CPF	QUINQUENIOS LABORADOS	PERIODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
CATIA HELENA RODRIGUES - PROFESSORA	387.092.521-34	01/02/04 Á 31/01/2009 01/02/09 Á 31/01/2014	01/11/2016 Á 30/04/2017
CICERA DA SILVA - PROFESSORA	565.613.001-06	01/10/11 Á 30/09/2016	01/11/2016 Á 31/01/2017

RITA GOMES DINIZ - MERENDEIRA	315.354.291-00	01/06/09 Á 31/05/2014	01/11/2016 A 31/01/2017

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 264/2016
ARAGUAÍNA-TO, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Honeque Luz da Silva, matrícula nº 15076200 e Lucireis Soares Rodrigues, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0008725/2014:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
048/2014	HARLEM DIAS DA COSTA

Objeto: Locação de 02 (duas) máquinas reprográficas para reprodução de documentos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria/Semed nº 153, de 04 de novembro de 2015.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 265/2016
ARAGUAINA–TO, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, e Valéria Elias Nogueira, matrícula nº 15474523 e Rai Herbert Freire Moreira, matrícula 15474729, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 36089/2016:

Nº do contrato	Contratada
116/2016	GSMI 4 LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 13.604.035/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSITICO

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 116/2016
PROCESSO Nº: 36089/16
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, cultura, Esporte e Lazer
COTRATADA: GSMI 4 LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 13.604.035/0001-81
OBJETO: Despesa com contratação de show artístico da "Banda Mala 100 Alça", para uma apresentação no dia 14 de Novembro de 2016, nas comemorações do ANIVERSARIO - 58 ANOS – ARAGUAINA, CIDADE DO MEU CORAÇÃO, que acontecerá no período de 11 a 30 de Novembro de 2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação
VALOR: R$ 52.650,00 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2016 até o prestação do serviço e pagamento dos mesmo.
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358 ED: 3.3.90.39.99.00, FICHA: 262.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação. Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2014
PROCESSO Nº 2474.0001710/2015
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: AP Empreendimentos LTDA - EPP
OBJETO: Construção de uma Escola de Ensino Fundamental, com 12 salas, no setor Araguaína Sul, em Araguaína - TO
VALOR DO REAJUSTE: 15.467,16 (Quinze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 04/11/2016
DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2025.1.119 / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 / FONTE: 010

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2014
CONTRATO Nº 102/2014
PROCESSO Nº 2474.0001302/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: AP Empreendimentos LTDA - EPP
OBJETO: Construção de uma Creche Tipo B, no Setor Nova Araguaína. - PROINFANCIA
VALOR DO REAJUSTE: R$ 41.568,90 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO 04/11/2016
DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2024.1.366 / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 / FONTE: 010

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura Esporte e Lazer

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BOANICE BOTELHO KALIL
ARAGUAÍNA- TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 003/2016

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial n° 003 / 2016, a Srª Zilma Gomes da Silva, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA (Super Carnes Marciano)	3, 10, 11, 15, 18, 20, 25, 31, 32
R$: 2.072,90 (Dois mil setenta e dois reais e noventa centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME (Comercial Oliveira)	2, 6, 12, 14, 17, 27
R$: 1.572,10 (mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).	
E FERNANDES DA SILVA – ME (Comercial Matheus)	8, 19, 23, 28
R$: 4.053,28 (quatro mil e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos).	
D.S.S.SILVA VAREJISTA (Comercial Vitória)	13,16,30
R$: 1.253,60 (mil duzentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA – (Super Souza)	1,4, 5, 7, 21, 22, 24, 26, 29
R$: 3.243,30 (três mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).	
CASA DE CARNES NELORE LTDA-ME (CASA DE CARNES NELORE & CONVENIÊNCIA JC),	9
R$: 1.050,00 (mil reais e cinqüenta centavos).	

Araguaína – TO 16 / 09 / 2016

Zilma Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (2016) após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 003/2016, homologo o referente processo e autorizo as despesas, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA (Super Carnes Marciano)	3, 10, 11, 15, 18, 20, 25, 31, 32
R$: 2.072,90 (Dois mil setenta e dois reais e noventa centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME (Comercial Oliveira)	2, 6, 12, 14, 17, 27
R$: 1.572,10 (mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).	
E FERNANDES DA SILVA – ME (Comercial Matheus)	8, 19, 23, 28
R$: 4.053,28 (quatro mil e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos).	
D.S.S.SILVA VAREJISTA (Comercial Vitória)	13,16,30
R$: 1.253,60 (mil duzentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA – (Super Souza)	1,4, 5, 7, 21, 22, 24, 26, 29
R$: 3.243,30 (três mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).	
CASA DE CARNES NELORE LTDA-ME (CASA DE CARNES NELORE & CONVENIÊNCIA JC),	9
R$: 1.050,00 (mil reais e cinqüenta centavos).	

Araguaína – TO, 17 de setembro de 2016.

ANGELITA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Boanice Botelho Kalil

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 045/SMF, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 dias de férias no período de 16/11/2016 a 15/12/2016 ao servidor, FABRICIO DE SOUSA DAMACENO, matricula 15473444, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016 que foram suspensas por meio da Portaria 034SMF Publicada no Diário oficial do Município nº 1174 do dia 30/09/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretario Municipal da Fazenda
Portaria 015/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 129/2016.

Araguaína/TO, 26 de outubro de 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração do servidor comissionado José Denisson Pereira Rodrigues, Diretor Administrativo tendo em vista o término da Licença para tratar de interesse particular em 03 de novembro de 2016 junto à Prefeitura Municipal de Babaçulândia/TO, bem como, da aprovação do mesmo no Concurso Público da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Controle Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir do dia 31 de outubro de 2016:

I – JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Matrícula nº 1065614, inscrito no CPF nº 978.979.221-20 do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotado junto a Diretoria Administrativa, nomeado no cargo em comissão através da Portaria nº 057/2016 em 13 de abril de 2016 com efeitos retroativos a 1º de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de outubro de 2016.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO